

Informativo do METASITA para os trabalhadores Metalúrgicos das Pequenas e Médias Empresas de Timóteo e Cel. Fabriciano - Nº 160 - 06/11/2015

CAMPANHA SALARIAL 2015-2016





NESTA CAMPANHA TEM QUE SER DIFERENTE

Exigimos negociação sem enrolação

Por um instante chegamos a pensar que o Sindimiva (Sindicato que representa os patrões), tinha mudado de postura.

les haviam agendado uma primeira reunião de negociação para o dia 23/10. Era bom demais para ser verdade.

Alegando dificuldade de agenda o Sindimiva desmarcou reunião.

Não agendou nova data, ficou em silêncio.

Nos últimos 02 anos os patrões empurraram as negociações com a barriga. A data-base é 1º de novembro e as negociações só foram terminar em abril do ano seguinte. Lógico que eles ganham com essa estratégia. Eles atrasam o pagamento dos trabalhadores.

ESTE ANO NÃO!

Em correspondência enviada ao Sr. Carlos Afonso, dono da RAMAC e Presidente do Sindimiva, deixamos claro que se nova reunião não for agendada até o dia 13/11, entenderemos como uma desistência do Sindimiva em estabelecer um processo negocial para renovação da Convenção coletiva e ficaremos livres para poder tomar todas as medidas que foram necessárias na defesa dos interesses dos trabalhadores.

Queremos uma negociação rápida e objetiva. Não é nenhuma ameaça, mas esperamos que os patrões não paguem pra ver.

CAMPANHA DE SINDICALIZAÇÃO

Juntos somos + fortes!

GOLDEN INOX

Com a palavra o trabalhador

"Que calorão! Não tá fácil pra ninguém. Mas, agui na Golden estão desligando a qeladeira para elétrica e estamos tendo que beber água quente ou

trazer gelo de casa. Pregaram até um cartaz dizendo que beber água guente é Inox tá pior! É que bom para saúde. Pro cê ver. Tem dó!!!. É muita cara de pau. economizar energia Ninguém acredita que no segundo andar a chefia bebe água quente".



TAC - TERMO DE AJUSTE DE **CONDUTA**

No dia 29 de setembro de 2015 a ATF/ATA assinou um TAC (Termo de Ajuste de Conduta) com o Ministério Público do Trabalho e o Metasita. Pelo TAC a empresa se compromete em cumprir a lei, ou seja, pagamento imediato dos SALÁRIOS, VERBAS RESCISÓRIAS, HORAS EXTRAS, FÉRIAS entre outras.

O não cumprimento do TAC leva a empresa a ter que pagar multa de R\$500,00 ou R\$1.000,00, por empregado prejudicado, de acordo com a cláusula descumprida. Por isso,

precisamos que os trabalhadores figuem vigilantes e nos mantenha informado se o TAC está sendo cumprido ou não.

"...Pagamento imediato dos SALÁRIOS, **VERBAS** RESCISÓRIAS, HORAS EXTRAS. FÉRIAS" entre outras.

CONHEÇA SEUS DIRETTOS

Demissão na data-base

Temos recebido várias ligações de companheiros questionando se a empresa pode demitir durante as negociações.

Infelizmente, no Brasil são poucas as situações que o trabalhador tem estabilidade no emprego.

A legislação prevê que todo trabalhador que for demitido, onde a projeção do aviso, termine faltando 30 dias da data-base (no nosso caso 1º de novembro), têm direito a uma indenização adicional equivalente a um salário mensal (prevista na Lei nº 7.238/84, que dispõe no artigo 9°: "O empregado dispensado, sem justa causa, no

período de 30 (trinta) dias que antecede a data de sua correção salarial, terá direito à indenização adicional equivalente a um salário mensal").

Os que forem demitidos após a database, ou seja, depois de 1º de novembro, tem direito a todas as conquistas que forem garantidas na negociação coletiva.

Se a homologação da demissão for feita antes do término da negociação, tem que ser feita uma ressalva na folha da homologação garantindo o direito retroativo.



EXPEDIENTE